



LEI N° 786/2021-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO  
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS  
HERDEIROS DE LINDOLFO MONTE  
VERDE LOCALIZADO NA RUA  
LINDOLFO MONTEVERDE, S/N – SÃO  
JOSÉ OPERÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2021, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Lindolfo Monteverde, s/n – São José Operário, de propriedade dos **Herdeiros de Lindolfo Monteverde**, através de sua Procuradora Maria Emilia Monte Verde Tavares, com área de 56,00m<sup>2</sup> (Cinquenta e Seis metros quadrados), quadra: 000, lote: 000, setor: 002, conforme laudo de avaliação de imóvel.

- 02,00m x 10,00m = 20,00m<sup>2</sup>
- 02,00m x 06,00m = 12,00m<sup>2</sup>
- 02,00m x 06,00m = 12,00m<sup>2</sup>
- 02,00m x 06,00m = 12,00m<sup>2</sup>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.903,76** (trinta e oito mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos), para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º** - O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se Desapropriação referente à expansão da área do Complexo da Baixa da Xanda e correra à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1009.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 11 de maio de 2021.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins